

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata n.º. 19/2022, de 22.08.2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE
VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS**

-----Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do senhor do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Pedro Jorge Cabral Monteiro, José Dias Lopes Lares, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Carlos Pinto Fernandes comigo, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, designado por despacho da presidência, datado de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, para lavrar as atas da Câmara. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião. -----

ORDEM DO DIA

DOCUMENTOS DE GESTÃO -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----


-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezassete do corrente, que apresentava os seguintes saldos:- Operações Orçamentais: 3 256 030,90 € (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil trinta euros e noventa centimos);- Operações não Orçamentais: 789 391,85 € (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e um euros e oitenta e cinco centimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

CULTURA -----

**SPORT CLUBE DE PENALVA DO CASTELO - "FESTAS DO
CONCELHO/2022" - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----
"Tendo em consideração o modelo adotado nos anos anteriores e tendo em atenção a disponibilidade manifestada para a organização das "Festas do Concelho/dois mil e vinte e

Deocádia


22 de agosto de 2022

dois”, por parte do Sport Clube de Penalva do Castelo, de forma a contribuir para a angariação de fundos que possibilitem a manutenção daquela coletividade.-----

Assim, de forma a compartilhar os encargos com a sua organização, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar e celebrar com o Sport Clube de Penalva do Castelo, o Protocolo de Cooperação, cuja minuta a seguir se transcreve:-----

MINUTA-----

DO-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

(Alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)-----

Primeiro Outorgante: Município de Penalva do Castelo, contribuinte fiscal número 506792404, com sede na Avenida Castendo, desta Vila de Penalva do Castelo e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, no uso da competência prevista na alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

Segundo Outorgante: Sport Clube de Penalva do Castelo, contribuinte fiscal número _____, com sede na _____, desta Vila de Penalva do Castelo e com o endereço eletrónico _____, representada pelo senhor Presidente da Direção, _____.

Acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação que se irá regular, em especial, pelo estabelecido nas cláusulas seguintes e em conformidade com a deliberação camarária de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois-----

Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

O presente protocolo de cooperação tem como principal objeto a cooperação financeira entre a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e o Sport Clube de Penalva do Castelo. -

Cláusula Segunda-----

(Definição do objeto)-----

O presente protocolo de cooperação visa o apoio às atividades desenvolvidas pelo Sport Clube de Penalva do Castelo, no âmbito das “Festas do Concelho/dois mil e vinte e dois”. -

Cláusula Terceira-----

(Subvenção Financeira)-----

Ao primeiro outorgante cabe financiar o Sport Clube de Penalva do Castelo, no valor global máximo de vinte e nove mil euros, relativamente às atividades lúdicas e afins desenvolvidas pela segunda outorgante no âmbito do evento referido na cláusula segunda.

Cláusula Quarta-----

(Outras formas de apoio)-----

Um - O primeiro outorgante apoia ainda a segunda outorgante nas seguintes formas:-----

a) Disponibilização de todo material e apoio logístico, designadamente, na montagem e desmontagem do bar, do palco, iluminação da rua e do recinto das festas, bem como na limpeza do referido recinto;-----

b) Aluguer do Palco Principal;-----

Leocádia


- c) Recursos Humanos; -----
d) Divulgação/Publicidade; -----
e) Viaturas Municipais. -----

Dois - O apoio referido no número anterior deve ser previamente solicitado. -----

Cláusula Quinta-----

(Duração)-----

O presente protocolo de cooperação tem duração de um a trinta e um de agosto de dois mil e dezanove.-----

Cláusula Sexta-----

(Gestão e aplicação do financiamento)-----

Um - É da responsabilidade da segunda outorgante a gestão das verbas consignadas no presente protocolo de acordo com a definição do objeto previsto na cláusula segunda. -----

Dois - O segundo outorgante compromete-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório global das atividades realizadas. -----

Cláusula Sétima-----

(Penalizações)-----

Um - O incumprimento culposo por parte do segundo outorgante do estabelecido no presente protocolo, confere ao primeiro outorgante os seguintes direitos: -----

a) Reduzir proporcionalmente o seu financiamento;-----

b) Rever total ou parcialmente a quantia atribuída se houver utilização indevida do apoio financeiro atribuído pelo presente protocolo;-----

c) Rescindir o presente protocolo de cooperação. -----

Cláusula Oitava-----

(Casos Omissos)-----

Um - Os casos omissos no presente protocolo são objeto de acordo entre as partes. -----

Dois - Não existindo acordo entre as partes aplica-se supletivamente a legislação em vigor para a matéria em causa. -----

Cláusula Nona-----

(Revogação)-----

Um - Os outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente protocolo de cooperação.-----

Dois - A revogação obedece à forma escrita. -----

Cláusula Décima-----

(Dotação Orçamental)-----

A verba que assegura este protocolo de cooperação, no total de vinte e nove mil euros, será satisfeita pela dotação do orçamento do ano de dois mil e vinte e dois - Classificação Orgânica: _____; Classificação Económica: _____ na qual tem cabimento e se encontram cativa pelo número sequencial _____; e com o compromisso número sequencial _____, de ____/____/____; -----

Penalva do Castelo, ____/____/____ -----

O Primeiro outorgante, -----

O Segundo Outorgante, -----

”-----

Soledad


22 de agosto de 2022

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo de Cooperação a celebrar entre este Município e o Sport Clube de Penalva do Castelo.-----

DOCUMENTOS DE GESTÃO -----

PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número dois mil setecentos e oitenta e sete ao número dois mil novecentos e trinta e cinco inclusivé.-----

DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -----

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, no período um a doze de agosto de dois mil e vinte e dois, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- *Outros:* -----

- *Obras de Escassa Relevância Urbanística:* -----

- *Autorizado:* -----

- Processo número vinte e nove barra dois mil e vinte e dois, de António José de Lemos Figueiredo, de Rua dos Ferreiros, número vinte e quatro - Sezures, para ampliação de um portão, sito em Rua dos Ferreiros, número vinte e quatro - Sezures;-----

- Processo número trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, de António Lopes Pais, de Quinta das Regadias, para construção de um muro de vedação em Quinta das Regadias;-----

- Processo número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, de José Maria de Almeida Barbosa, de Rua Travessa do Rossio, s/n - Esmolfe, para construção de um muro de vedação em Rua Travessa do Rossio, s/n - Esmolfe;-----

- Processo número trinta e oito barra dois mil e vinte e dois, de Luiz Gonçalves de Almeida, de Rua do Cabo, número quatro - Casal Diz, para substituição de telhado, sito em Rua do Cabo, número quatro - Casal Diz.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADAS -----

EMPREITADA N.º 19/2021 - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ÍNSUA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

Leocádia



22 de agosto de 2022

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do despacho de abertura do "Concurso Público" para a execução da empreitada "Requalificação da Escola Básica da Ínsua", cujo preço base é de trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

MERCADOS E FEIRAS-----

BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.º 26 E 27 - RENOVAÇÃO: -----

BANCAS PARA VENDA DE CHARCUTARIA, N.º 9 E 10 - RENOVAÇÃO:-----

BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES, N.º 17, 18, 22 E 24 - RENOVAÇÃO:-----

BANCAS PARA VENDA DE PÃO E BOLOS, N.º 13 E 16 - RENOVAÇÃO: ----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informo Vossa Excelência que, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, terminam os contratos de ocupação das seguintes bancas do Mercado Municipal:-----

Bancas de venda de Peixe (vinte e seis e vinte e sete), arrendada pelo valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos;-----

Bancas de venda de Charcutaria (nove e dez), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----

Bancas de venda de Frutas e Legumes (dezassete, dezoito, vinte e dois e vinte e quatro), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----

Bancas de venda de Pão e Bolos (treze e dezasseis), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----

Assim deverá ser submetida esta informação à Câmara Municipal, para, de acordo com o Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, dar a possibilidade de renovação dos respetivos contratos de ocupação ou proceder à arrematação, por hasta pública das mesmas.-----

Segue em anexo direito de preferência através de comunicação escrita, dos proprietários das bancas e lojas atrás referidas.-----

Deixando à consideração de Vossa Excelência." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços deliberou, por unanimidade, dar a possibilidade de renovação do direito à atribuição, no Mercado Municipal Coberto, a partir do dia um de setembro de dois mil e vinte e dois e pelo prazo de um ano, devendo ser dado conhecimento aos atuais ocupantes, das seguintes bancas:-----

- Destinadas à venda de peixe, numeradas de vinte e seis e vinte e sete, pelo valor anual de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos;-----

- Destinadas à venda de charcutaria, numeradas de nove e dez, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----

- Destinadas à venda de frutas e legumes, numeradas de dezassete, dezoito, vinte e dois e vinte e quatro, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----

Isocádia

22 de agosto de 2022

- Destinadas à venda de pão e bolos, numeradas de treze e dezasseis, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

-----E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Isorádia Sofia Lopes Almeida Sousa